



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE SETÚBAL

EDITAL N.º 10/2025

DISPOSITIVO DE SALVAMENTO DA PRAIA DA CARVALHAL

Marco Alexandre de Serrano Augusto, Capitão-de-fragata e Capitão do porto de Setúbal, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 6 do artigo 30.º, da Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, conjugado com o n.º 10, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, na sua atual versão, considerando o regime jurídico da assistência nos locais destinados a banhistas, promulgado pela Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, e demais legislação aplicável, tendo presente o requerido pelo concessionário “SUBLIME COMPORTA BEACH CLUB – Praia do Carvalhal”, no concelho de Grândola, para antecipação da época balnear 2025 naquela praia, com uma redução da frente de praia explorada e a previsível carga humana no período em causa, torna público que o Dispositivo de Salvamento para a Zona Balnear da Praia do Carvalhal, durante a época balnear de 2025, no período de 1 a 30 de maio, obriga-se à configuração, de meios humanos e materiais, seguinte:

1. Recursos afetos ao plano:

	UB PRAIA CARVALHAL
Unidades Balneares (UB)	1
Distância frente praia (m)	100m
Número de Postos de Praia	1
Nº de NS s/ Plano Integrado	2
Meios complementares	Torre de Vigia

E para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nesta Capitania, junto dos editais de praia e divulgado no sítio da internet da Autoridade Marítima Nacional.

Capitania do Porto de Setúbal, 29 de abril de 2025

O CAPITÃO DO PORTO,

Marco Alexandre de Serrano Augusto
Capitão-de-fragata